



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
PRESIDÊNCIA

**PROLONGAMENTO**  
**104ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023**  
**05/12/2023**

#	PROPOSIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 12040014 /2023	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE MACEIÓ O "DIA DA FORÇA JOVEM UNIVERSAL", A SER CELEBRADO, ANUALMENTE, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JANEIRO.	LEITURA
2	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 12040012 /2023	VEREADOR LEONARDO DIAS	DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A COMUNIDADE SARA NOSSA TERRA GRACILIANO RAMOS	LEITURA
3	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 12040006 /2023	VEREADORA SILVANIA BARBOSA	DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO EM SHOPPING CENTERS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
4	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 11270043 /2023	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	DISPÕE SOBRE A SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NO ENTORNO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.	LEITURA
5	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 11160024 /2023	VEREADOR FABIO ROGERIO	CONCEDE A COMENDA DO MÉRITO CÍVICO AO MURILLO ALVES DOS SANTOS MENDES	LEITURA



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2023**

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL  
DE EVENTOS DE MACEIÓ O “DIA DA  
FORÇA JOVEM UNIVERSAL”, A SER  
CELEBRADO, ANUALMENTE, AOS 13  
DIAS DO MÊS DE JANEIRO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Incluído no Calendário Oficial de Eventos de Maceió o “**Dia da Força Jovem Universal**”, a ser celebrado, anualmente, aos 13 dias do mês de janeiro.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 7.122/2021.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 04 de dezembro de 2023.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**JUSTIFICATIVA**

A Força Jovem Universal (comumente abreviado como FJU) é um grupo ligado à Igreja Universal do Reino de Deus, que desenvolve um trabalho assistencial de extrema relevância no seguimento jovem.

Atualmente programa atende aproximadamente um milhão de jovens em todo o Brasil, sendo esse número de mais de mil jovens só em Maceió.

Existem inúmeros projetos desenvolvidos pelo FJU, que vão desde conscientização e prevenção às drogas, prática de atividades esportivas, palestras com universitários, até atividades culturais e de lazer, como coral, teatro, banda, canto, dança, além de passeios turísticos e eventos musicais e eventos como: o Nocaute nas Drogas, Futshow, Luau FJU etc.

Projetos desenvolvidos pela FJU:

- Esportes FJU - futebol, basquete, vôlei, judô e muitas outras modalidades.
- Cultura FJU - artes, dança, música, teatro.
- Mídia FJU - atua na divulgação de todo o trabalho da Força Jovem Universal por meio de sites, blogs e redes sociais.
- FJU Universitários - um projeto que proporciona cursos gratuitos para os seus integrantes, como curso de libras, inglês, espanhol, japonês, russo, pré-vestibulares etc. Trata-se de um movimento de juventude e cidadania, que tem como objetivo levar aos jovens, o conhecimento de seus direitos e deveres como cidadãos brasileiros.
- Uniforça FJU - É o Projeto responsável pela segurança e organização dos eventos da Força Jovem Universal. Através deste projeto são oferecidos aos seus integrantes, cursos por profissionais capacitados, aprendendo técnicas de defesa pessoal, primeiros socorros e de brigada de incêndio.
- Help FJU - Com o lema: "Não te julgo, te ajudo" é um dos mais recentes projetos da FJU que vem com o intuito de ajudar dia a dia jovens que sofrem de depressão, automutilação e desejo de suicídio.

Ante todo o exposto, considerando o importantíssimo trabalho desenvolvido pela FJU, bem como a concordância do texto constitucional com a presente proposição, conclamo o apoio dos meus pares nesta Casa Legislativa, com o intuito de aprovar o presente projeto de Lei.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 04 de dezembro de 2023.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

**PROJETO DE LEI N. \_\_\_\_\_, de 2023**  
(Do Sr. LEONARDO DIAS)

Declara de utilidade pública a Comunidade Sara Nossa Terra Graciliano Ramos.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Comunidade Sara Nossa Terra Graciliano Ramos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ de nº 18.700.506/0001-79, aberta em 13 de janeiro de 2013, com sede e foro na cidade de Maceió/AL, na Av. Empresário Nelson Oliveira Menezes, nº 153, Conjunto Acauã, Cidade Universitária, CEP 57073-000.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei pretende declarar de utilidade pública municipal a Comunidade Sara Nossa Terra Graciliano Ramos. Nos termos do art. 3º do seu estatuto, a entidade tem por “finalidade apoiar e desenvolver ações e projetos nas áreas social, cultural, saúde, direitos humanos, meio ambiente, assistência técnica e educação, promovendo a reinserção e tendo como público-alvo todos segmentos da família, em especial crianças e adolescentes, que se encontram em situação de risco sócia”. De fato, a Comunidade tem se preocupado e agido corretivamente e, principalmente, preventivamente com as populações que margeiam seu espaço de ação: Acauã, Aracauã, Graciliano Ramos, Village Campestre I, Village Campestre II, Gama Lins, entre outras localidades que seja possível alcançar como suas ações.

Desde o início de suas atividades, a instituição tem mostrado sua força junto ao público supramencionado, atuando de forma vigorosa e contundente, no sentido de apoiar as famílias, seja em nível espiritual, psicológico ou social, junto àqueles que



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS**

necessitam recuperar sua dignidade como pessoa, muitas vezes abalada pelos problemas que enfrentam no seu dia a dia.

No âmbito humano e psicológico, a associação vem transformando a vida de centenas de jovens da comunidade local que se encontravam sem nenhuma perspectiva de futuro, jovens que muitas vezes padeciam de um enorme descontentamento, pois não sabiam quais rumos tomar diante da vida. No entanto, após o encontro com a Comunidade Sara Nossa Terra, onde passaram a ter assistência religiosa, psicológica e humana, tiveram suas vidas totalmente transformadas e passaram a ter garra para viver, trabalhar e ir em busca de seus sonhos. Um exemplo é o “Projeto Vivendo Mais Feliz” que é voltado para o público a partir dos 12 anos de idade com sintomas de problemas psicológicos como ansiedade e depressão. O projeto conta com a participação de profissionais voluntários das áreas de psicologias e psiquiatria, os quais realizam palestras quinzenais ou mensais.

Na área social o trabalho da comunidade não é diferente. A associação realiza, mensalmente, o projeto social chamado “Eu me Importo” que tem como finalidade atender voluntariamente a comunidade local em suas necessidades, especialmente as pessoas que se encontram em estado de vulnerabilidade social. Dentre as iniciativas do projeto, a mais significativa é a entrega de cestas básicas às famílias da comunidade local, especialmente às famílias do Gama Lins, local de maior necessidade.

Não há dúvidas, deste modo, que o trabalho realizado pela Comunidade Sara Nossa Terra Graciliano Ramos, em Maceió, é de utilidade pública e, por isso, merece ser assim declarado nos termos da lei, como se pretende.

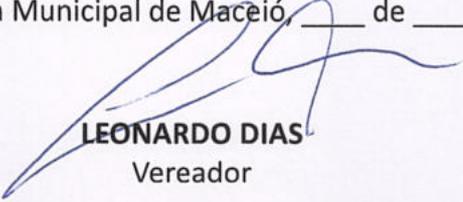
Ademais, vale demonstrar que o presente projeto de lei se encontra apto a tramitar nesta Casa Legislativa, na medida em que a referida entidade preenche todos os requisitos previstos nas leis municipais 4.294/94 e 5.237/02, uma vez que é constituída no Município de Maceió; tem personalidade jurídica; os cargos de diretoria não são remunerados; se encontra em efetivo funcionamento desde a sua fundação e se obriga a publicar semestralmente o demonstrativo com a aplicação dos recursos recebidos pelo Poder Público.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS**

Ante o exposto, rogo o apoio de meus ilustres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, 2023.

  
**LEONARDO DIAS**  
Vereador

COMUNIDADE SARA NOSSA TERRA GRACILIANO RAMOS  
CNPJ: 18.700.506/0001-79

### TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo de compromisso, a Comunidade Sara Nossa Terra Graciliano Ramos, inscrita no CNPJ sob nº 18.700.506/0001-79, com sede na Avenida Empresário Nelson Oliveira Menezes, Bairro Cidade Universitária, neste ato, representada pela Sra Weslany da Silva Lima dos Santos, compromete-se para fins do inciso IV do art. 2º da lei Municipal nº 4.294 de 07 de fevereiro de 1994, que regulamenta a concessão de reconhecimento de título de utilidade pública, em publicar semestralmente o demonstrativo com a aplicação dos recursos recebidos a título de doação pelo poder público.

Maceió, 20 de outubro de 2023.

*Weslany da Silva Lima dos Santos*  
Weslany da Silva Lima dos Santos.

RG 33.102.139

COMUNIDADE SARA NOSSA TERRA GRACILIANO RAMOS  
CNPJ: 18.700.506/0001-79

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo de compromisso, a Comunidade Sara Nossa Terra Graciliano Ramos, inscrita no CNPJ sob nº 18.700.506/0001-79, com sede na Avenida Empresário Nelson Oliveira Menezes, Bairro Cidade Universitária, neste ato, representada pela Sra Wesley da Silva Lima dos Santos, compromete-se para fins do inciso IV do art. 2º da lei Municipal nº 4.294 de 07 de fevereiro de 1994, que regulamenta a concessão de reconhecimento de título de utilidade pública, em publicar semestralmente o demonstrativo com a aplicação dos recursos recebidos a título de doação pelo poder público.

Maceió, 20 de outubro de 2023.

*Wesley da Silva Lima dos Santos*  
Wesley da Silva Lima dos Santos.

RG 33.102.139

Avenida Empresário Oliveira Menezes, 153  
Bairro Cidade Universitária, 57.073-000 Maceió/AL.



001

Vencimento  
**15/12/2023**

Valor  
**89,99**

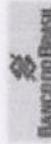
Pagador  
1434 - COMUNIDADE SARA NOSSA  
TERRA GRACILIANO RAMOS (ONU)  
CPF/CNPJ: 18.700.506/0001-79

Nosso Número  
**21777683**

Período de Referência  
**15/11/2023 - 14/12/2023**

Número Doc  
**21777683**

Beneficiário  
**VELOZONE TELECOM EIRELI**  
**23.923.273/0001-03**  
Av. Emp. Nelson Oliveira Menezes, 625 -  
Graciliano Ramos Cidade Universitária  
57073-000 Macaíba/



00190.00009 03351.860006 21777.683174 2 956500000008999

Beneficiário  
**VELOZONE TELECOM EIRELI**

Data Doc  
29/11/2023

Número Doc  
21777683

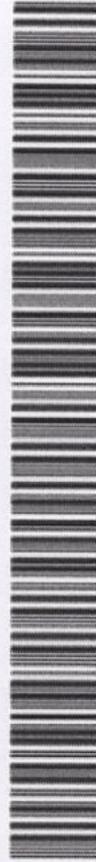
Instruções de pagamento  
Após o vencimento cobrar juros de R\$ 0,03 ao dia.

Após o vencimento cobrar multa de R\$ 1,80.

Nosso Número  
**21777683**

Período de Referência  
15/11/2023 - 14/12/2023

Pagador  
1434 - COMUNIDADE SARA NOSSA TERRA GRACILIANO RAMOS (ONU) 18.700.506/0001-79  
Avenida Empreiteiro Nelson Oliveira Menezes, 17, Acauá, Próximo ao canteleiro, Cidade Universitária Macaíba - AL, 57073-000



PAGUE  
COM PIX



BENEFICIÁRIO:

VELOZONE TELECOM EIRELI

Av. Emp. Nelson Oliveira Menezes, 625 -  
Graciliano Ramos Cidade Universitária 57073-000  
Macaíba/

INSTITUIÇÃO:

COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE SÃO  
MIGUEL DO OESTE - SULOREI SÃO MIGUEL

FICHA DE COMPENSAÇÃO

— Autenticação Mecânica —

## COMUNIDADE EVANGÉLICA SARA NOSSA TERRA DE GRACILIANO RAMOS

### ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA PARA DELIBERAR SOBRE A ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO JUNTO A RECEITA FEDERAL

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, as dezenove horas, reuniram-se legalmente em primeira convocação, no endereço da igreja na avenida empresário Nelson Oliveira Mendes 23, os integrantes da **Assembleia Geral da comunidade**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.700.506/0001-79, para deliberarem sobre a **eleição da nova diretoria** e para tratarem da **regulamentação da documentação** junto a receita federal, mais precisamente, alteração do CNAE, de endereço, da denominação e natureza jurídica. O pastor Jose Wilson, pediu o senhor Gerson para secretaria ad-hoc uma vez que a senhora Josilda gomes de Mendonça não compareceu, após, o pastor fez uma leitura no livro do profeta Isaias no capítulo 53 e orou. Foi proposto a leitura do edital de convocação e a explicação por parte do pastor Wilson dos motivos das mudanças. O mesmo falou da importante atuação da comunidade desde 2013 no comando do pastor Jose Albino, porém, destacou que ao longo dos anos a atividade da comunidade perdeu sua finalidade e que os membros que se reuniam para atividades religiosas, passaram a realizar atividades de cunho social, visitando pessoas em vulnerabilidade social, fazendo entrega de donativos e cestas básicas e principalmente desenvolvendo ações voltadas a criança, adolescente e idosos em suas demandas sociais. Foi apresentado que a comunidade estava incomodada com a documentação, pois na atividade principal do CNPJ não tinha mais relação com atividades de organizações religiosas e isso não era mais a realidade, então, foi proposto pelo senhor Francisco Lindonjonson que a assembleia aprovasse os CNAEs 9499-5/00 e 8800-6/00 pois tratava explicitamente dos serviços de atividade associativa e assistência social sem alojamento, que eram as atividades desenvolvidas pela comunidade e consequente alteração de natureza jurídica de organização religiosa para associação privada e mudança da denominação/nome empresarial para **COMUNIDADE SARA NOSSA TERRA GRACILIANO RAMOS**, para também adequar-se com a

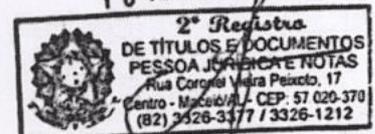
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Thaís  
Silva*

*M. Franinha*

16 MAR. 2023



nova natureza jurídica e atividades. A proposta foi apreciada e foi do agrado de todos, aprovada em seguida. Foi pedido uma fala do pastor Albino nessa direção, mas o mesmo não quis ficar até o final da assembleia, entregou ao pastor Wilson uma **carta renúncia** e saiu. A maioria dos membros já estavam sabendo do conteúdo da carta que foi lida logo após sua saída. Foi sugerido pelo senhor Gerson dos Santos que fossem apresentados **chapas** que viessem compor a **nova diretoria** e propôs a assembleia uma nova composição da diretoria, com Presidente(a), Vice-presidente(a), Secretário(a) e Tesoureiro(a). a proposta foi discutida e foi aprovada pela assembleia, ficando de ser agendado uma assembleia para discutir a mudança dos estatutos da Comunidade, já que a atividade econômica da Comunidade mudou. Foi marcado uma assembleia extraordinária para esse fim no dia 15 de outubro de 2020 na sede da Comunidade. Após apresentação de chapas, foi eleita uma chapa para o liderar a comunidade a partir da presente data. São eles: **PRESIDENTE: Weslany da Silva Lima dos Santos**, CPF 091 742 994 - 09, residente no Condomínio Jardim dos eucaliptos, quadra S número 02 - cidade universitária - Maceió - AL - CEP 57 072-257- **VICE-PRESIDENTE: Thaislane Silva**, CPF 112 122 674-43 e RG 39290867 , residente a Av. Menino Marcelo 3850, Tabuleiro dos Martins - Condomínio Baia de Cadiz, BL 06 A 301. - **SECRETARIA: Marta Betânia Marinho Silva**, CPF 346.341.774-04 e RG 372.068 SSP / Al, residente no residente no Loteamento Pouso da Garça, lote 8, n. 27, condomínio Paraíso de Antares, Apart 4 - Antares - Maceió - Al. e **TESOUREIRA: Rejane Mary Oliveira Lima Branco**, CPF 029 517 804 - 35, residente a Rua Rita Mendes da Silva, 30 - Quadra F, Conjunto Village Campestre 1 - Cidade Universitária - Maceió - Al. Concluída a assembleia, eu Gerson dos santos Junior lavro a presente ata que segue assinada por todos os membros da diretoria eleita e por todos os presentes.

Maceió, 30 de setembro de 2020

16 MAR. 2023





Weslany da Silva Lima dos Santos  
**PRESIDENTE**

**Weslany da Silva Lima dos Santos,**  
CPF 091 742 994 - 09



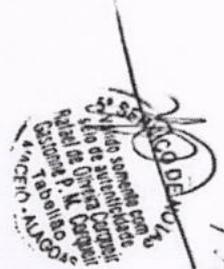
**2º Serviço**  
**DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
**PESSOA JURÍDICA E NOTAS**  
Rua Coronel Viana Pinheiro, 17

**16 MAR 2023**

**3º Serviço**

Thaislane Silva

**Vice Presidente**  
**Thaislane Silva,**  
CPF 112 122 674-43



**5º Serviço** Notarial de Macaíba - R. João Pessoa, 113 - Centro - Fone: 3026-3787  
**Poder Judiciário - Estado de Alagoas**  
ACB99353-KIRE Confira em: <https://seio.tjaj.jus.br>  
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição/Azul, reconheço a firma por semelhança de Thaislane Silva  
Dout. Fd. Macaíba, 10 de set de 2021, em testemunho da verdade  
Tabellão Interino Rafael de Oliveira Carqueiras, Escrevente Autorizada José Juvêncio da Silva



**VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE 3º OFÍCIO DE NOTAS MACAÍBAL**



Marta Betânia Marinho Silva

**Secretária**  
**Marta Betânia Marinho Silva,**  
CPF 346.341.774-04]

**3º OFÍCIO DE NOTAS MACAÍBAL - R. JOÃO PESSOA, 225 - Centro - Fone: 3223-2474**  
**Poder Judiciário - Estado de Alagoas**  
ACB57167-RVIRQ Confira em: <https://seio.tjaj.jus.br>  
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição/Azul, reconheço a firma por semelhança de Rejane Mary Oliveira Lima Branco  
Dout. Fd. Macaíba, 09 de set de 2021, em testemunho da verdade  
Tabellão Claudineide Maria de Lima, Escrevente Autorizada Santos Ouarasima



Rejane Mary Oliveira Lima Branco

**Tesoureira**  
**Rejane Mary Oliveira Lima Branco**  
CPF 029 517 804 - 35



**Tabellionato de Notas do 6º Ofício - R. Pedro Monteiro, 256 - Centro - Fone: 82 3221-9061**  
**Poder Judiciário - Estado de Alagoas**  
ACB98363-71TU Confira em: <https://seio.tjaj.jus.br>  
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição/Azul, reconheço a firma por semelhança de Marta Betânia Marinho Silva  
Dout. Fd. Macaíba, 09 de set de 2021, em testemunho da verdade  
Tabellão José Roberto Martins Barbosa, Escrevente Autorizada Manoel Carlos do Nascimento



Cartório de Títulos e Documentos  
Rua Coronel Viana Pinheiro, 17  
Macaíba - Alagoas - CEP: 57000-000  
16/03/2023 às 10:44:12  
Reconheço por semelhança a firma de **WESLANY DA SILVA LIMA**  
CPF: 091.742.994-09  
em 16/03/2023  
Escritório Cartório de Títulos e Documentos  
Rua Coronel Viana Pinheiro, 17  
Macaíba - Alagoas - CEP: 57000-000  
ACA1001-MSER

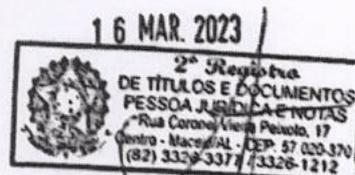
COMUNIDADE EVANGELICA SARA NOSSA TERRA  
DE GRACILIANO RAMOS

ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA PARA DELIBERAR SOBRE A  
ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E REGULARIZAÇÃO DA  
DOCUMENTAÇÃO JUNTO A RECEITA FEDERAL

LISTA DE PRESENÇA

maio,  
30/09/2020.

Ducos Barbosa Fernandes  
Debra Caroline Lima Bremeo  
Wilton da Silva Lima dos Santos  
Thaísom Silva  
Regene Mary Oliveira Lima Bremeo  
Wilson Dutra da Silva  
Jonilson Santana Aguiar  
Natalia Roxane de Moura  
Vitor Júnias da Silva  
Ramon Karakente Colheira  
Fernanda Maria Moreira  
Amadeu Marques da Silva  
Anderson dos Santos Filho  
Tracema Rocha de Oliveira Silva  
Kanderson Santos Silva  
Raima Maria Marques de Moura  
Fabris Ramos dos Santos  
Robert Kennedy  
Thayn Nascimento de Oliveira  
Moisés Correia Lima  
Naura Eduarda Freitas de Oliveira  
Redson F. Lima  
Giovanni Rodrigues Dos Santos Junior



comom gustavo porcuinula de saugo.

Vinicius Felgado da Silva

~~Matheus~~ Marcel Marques da Silva

Marcel Vinicius A. Silva

Emanuel Santos Anajo.

Diogo dos Santos

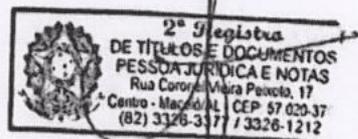
*[Handwritten signature]*

Emilly Victoria Rodrigues da Silva Melo.

Ana Beatriz da Silva

Macio, 30/09/2020.

16 MAR. 2023



COMUNIDADE EVANGELICA SARA NOSSA TERRA  
DE GRACILIANO RAMOS

ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA PARA DELIBERAR SOBRE A  
ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E REGULARIZAÇÃO DA  
DOCUMENTAÇÃO JUNTO A RECEITA FEDERAL

Maceió,  
30/09/2020.

LISTA DE PRESENÇA

Ana Laura dos Santos  
Lavinia Neri Nascimento  
Eveli Araújo  
Nychalles Arthura da Silva Castro  
Elabi A. dos Santos Moura  
Laryanne Luzia Rosalino da Silva  
Maria Beatriz Rodrigues da Siqueira Melo  
Maria Gabriela Freitas de Melo  
Robson Ataíde de Lima Junior.  
Ellen Hesticia Leão Perpino  
Madalaine Costa da Silva  
Getúlio Henrique R. Cabral  
José Rivaldo Pereira Junior  
Maria Landene B. Santos  
Thais Gabrielle Lima Silva  
Wlton Eduardo P. de Farias  
Devi Cornélio Silva  
José Jonathan Des Santos Bortolotto  
Daniel Claudio S. Silva Leira  
Gabriel Claudio S. Silva Leira  
Débora Oliveira Lopes da Silva  
Bruno Alves dos Santos  
Victória Beatriz Guilherme de Araújo



Isabelly de Souza Almeida  
Taise de Souza  
Natanael Xisto Barros Peixoto  
Hederos Antonio Loango Neto  
Thailson Gouveia  
Ally Livramento da Silva  
Marilya Furturato Dos Santos  
Arthur Calça Carvalhante  
Anis Christine S. Carleant  
Juan Filipe Silva Batista  
Silviana Brasil Lima de Silva

Maceió, 30/09/2020.

16 MAR. 2023  
2º Registro  
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
PESSOA JURÍDICA E NOTAS  
Rua Coronel Avila Peixoto, 17  
Centro - Maceió/Al - CEP 57.020-370  
(82) 3326-3377 / 3326-1212



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.700.506/0001-79</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/04/2013</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>COMUNIDADE SARA NOSSA TERRA GRACILIANO RAMOS</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>AV EMPRESARIO NELSON OLIVEIRA MENEZES</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>CONJ ACAUA QUADRAA04 LOTE 12/13</b>
--	----------------------	---

CEP <b>57.073-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE UNIVERSITARIA</b>	MUNICÍPIO <b>MACEIO</b>	UF <b>AL</b>
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>WESLANY.SNT@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(82) 9940-9383</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/04/2013</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2023** às **17:51:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CARTA Nº 001/2023

Maceió, 6 de setembro de 2023.

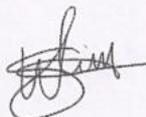
A sua Senhoria o Senhor  
Vereador Leonardo Dias  
Maceió – AL

Assunto: Solicitação

Senhor Vereador,

1. Como é do seu conhecimento, no dia 13/jan/2013, foi fundada a “Entidade de Assistência e Promoção Social Comunidade Sara Nossa Terra Graciliano Ramos”, a qual tem por finalidade apoiar e desenvolver ações e projetos nas Áreas: Social, Cultural, Saúde, Direitos Humanos, Meio Ambiente, Assistência Técnica e Educação, promovendo a reinserção, e tendo como público-alvo todos segmentos da família, em especial crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco social.
2. Tais finalidades configuram-se por meio de doações de recursos físicos, humanos e financeiros à nossa Entidade, para a promoção de diversas ações voltadas ao público mencionado, todas em caráter de voluntariado.
3. Nesse sentido, vimos pedir sua interveniência junto ao Poder Público Municipal, no sentido de que nos seja concedido o título de utilidade pública, a fim de que possamos desenvolver ainda mais ações no âmbito das áreas supracitadas, buscando, quando necessário, o apoio do poder público, a fim de alcançarmos um número maior de pessoas e termos um êxito bem maior também nas nossas atividades.
3. Desde já lhe agradecemos pela atenção dispensada e por não medir esforços em nos atender. Saiba que tem em nós uns parceiros para o desenvolvimento da nossa comunidade, e que o senhor pode contar conosco também sempre que precisar.

Atenciosamente,



WESLANY DA SILVA LIMA DOS SANTOS  
Presidente

## DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO

Pelo presente termo de compromisso a **ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL COMUNIDADE SARA NOSSA TERRA GRACILIANO RAMOS**, com sede na Avenida Empresário Nelson Oliveira Menezes, 153, Cidade Universitária, conjunto Acauã Maceió/AL, com CNPJ sob o n. 18.700.506/0001-79, neste ato representado por sua presidente (A) Weslany da Silva Lima dos Santos, com CPF nº: 091.742.994-09, **DECLARA, para fins do inciso III, do Artigo 2º, da Lei Municipal nº: 4.294, de 7 de fevereiro de 1994**, a qual regulamenta a concessão do reconhecimento do Título de Utilidade Pública, que os **CARGOS DE DIRETORIA DA INSTITUIÇÃO NÃO SÃO REMUNERADOS**.

Maceió/AL, 09 de Agosto de 2023.

Weslany da Silva Lima dos Santos

Presidente ou diretor da instituição  
Weslany da Silva Lima dos Santos

PROJETO DE AÇÃO SOCIAL “EU ME IMPORTO”

INTRODUÇÃO

Com a finalidade de apoiar e desenvolver ações e projetos nas Áreas Sociais, Cultural, Saúde, Direitos Humanos, Meio Ambiente, Assistência Técnica e Educação, promovendo a reinserção e tendo como público-alvo todos segmentos da família, em especial crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco social, a Entidade de Assistência e Promoção Social Comunidade Sara Nossa Terra – Sara Graci, CNPJ 18.700.506/0001-79, localizada na Avenida Empresário Nelson Oliveira Menezes, 153, Cidade Universitária, conjunto Acauã, sem fins lucrativos, iniciada em 13 de janeiro de 2013, tem se preocupado e agido corretivamente, e principalmente, preventivamente com essas populações que margeiam seu espaço de ação: Acauã, Aracauã, Graciliano Ramos, Village Campestre I, Village Campestre II, Gama Lins, entre outras vizinhanças que suas ações possam alcançar.

Desde o início de suas atividades, nossa Instituição tem mostrado suas forças junto ao público supramencionado, atuando de forma vigorosa e contundente, no sentido de dar apoio familiar, seja em nível espiritual seja em nível psicológico, junto àqueles que necessitam recuperar sua dignidade como pessoa, muitas vezes abalada pelos problemas que enfrentam no seu dia a dia.

Dentre essas ações, destacamos o nosso trabalho social, com entrega de cestas básicas nas comunidades mais carentes, atendimento à comunidade circunvizinha (crianças, adolescentes, jovens e adultos), com orientações e busca de soluções, quando caso requer.

Entende nossa instituição que as pessoas precisam de ajuda; na verdade, todos nós precisamos de ajuda, precisamos uns dos outros, e não podemos ficar de braços cruzados, vendo os sofrimentos da nossa população e não tomar nenhuma atitude. Ficar inerte nunca foi e nunca será nosso lema; ao contrário, agimos em prol de nossa comunidade, trazendo-lhe e/ou lhe dando esperança de dias melhores, e temos alcançado nossos objetivos.

Nesse sentido, nossa instituição deu um passo mais largo para essa atuação com o direcionamento das atividades junto à Entidade mencionada, a qual já tem dado frutos e dará muito mais, contando com o apoio de nossos membros e das autoridades competentes de nosso município e de nosso estado.

Sarar nossa terra – nosso bairro, nossa cidade – é o que importa, e isso se dará com o cuidado, a atenção, a dedicação junto à comunidade que nos cerca e com que nos preocupamos.

## OBJETIVOS

### Geral:

Apoiar e desenvolver ações e projetos nas Áreas Social, Cultural, Saúde, Direitos Humanos, Meio Ambiente, Assistência Técnica e Educação, promovendo a reinserção, e tendo como público-alvo todos segmentos da família, em especial crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco social.

### Específicos:

I - Proporcionar tratamento as crianças, jovens e adultos de ambos os sexos portadores de transtornos comportamentais decorrente do uso múltiplo de drogas e outras substâncias psicoativas, das comunidades carentes e em situação de risco, que vivem em vulnerabilidade social;

II- Favorecer a formação humana e espiritual, assim como o desenvolvimento das capacidades físicas, mentais, intelectuais, artísticas, culturais e lúdicas;

III – Promover conferências, palestras, seminários, exposições, jogos, competições, bem como edição de revistas, livros, jornais e publicações relacionadas à finalidade da entidade.

IV- Formação educacional de crianças, jovens e adultos;

V – Formação educacional de jovens e adultos para geração de renda;

VI- Criar espaço de integração das famílias no projeto e deste com a comunidade, especialmente das mulheres e idosos;

VII – Favorecer uma rede de cooperação e participação de voluntários locais e internacionais como apoio para esta associação;

VIII – Trabalhar em redes e parcerias com outras instituições.

## JUSTIFICATIVA:

Sob o tema EU ME IMPORTO, as ações já desenvolvidas pela Sara Graci e que terão continuidade junto as que serão implantadas iminentemente são direcionadas à comunidade, com ações especialmente voltadas às crianças, aos adolescentes, aos jovens e aos adultos da nossa comunidade.

Entendemos que ações sociais, em todos os níveis e áreas, dão uma perspectiva de melhoria na qualidade de vida das pessoas, trazendo-lhes bem-estar emocional, o que impacta diretamente na forma de enxergar o mundo, abrindo-lhes leques de oportunidades que ou nunca tiveram ou nunca pensaram em ter. Nesse sentido, nossas ações têm cunho de continuidade, ou seja, oferecemos o pão, mas também ensinamos a fazê-lo para que as pessoas caminhem com suas próprias pernas. Importar-se com o outro perpassa esse processo!

Nesse intento, temos nos jovens da nossa igreja um apoio ímpar, na busca daqueles que precisam de nossa ajuda. Isso se dá por convite para reuniões semanais que realizamos, para as quais convidamos pessoas (de qualquer faixa etária), para, inicialmente, levar uma palavra de ânimo, de orientação, e termos a oportunidade de conhecermos essas pessoas e as direcionarmos para as ações que desenvolvemos: entrega de cestas básicas, eventos promovidos pela nossa instituição, com palestras de temas específicos, dentre outras ações.

A ideia principal é recuperarmos os adolescentes e os jovens de uma vida sem perspectiva, retirando-os da marginalidade, e lhes dando a oportunidade de ter uma vida digna, com pessoas que as respeitam e se preocupam com elas, algo que está muito em falta nos dias de hoje. Isso não quer dizer que as crianças e os adultos não sejam contemplados pelas nossas ações; muito pelo contrário, todos serão envolvidos e cuidados.

## AÇÕES JÁ DESENVOLVIDAS E EM DESENVOLVIMENTO PELA NOSSA IGREJA JUNTO À NOSSA ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

### 1) Entrega de cestas básicas à comunidade

A alimentação é algo básico e indispensável para a manutenção da vida, e nós temos conhecimento de uma gama de pessoas com essa vulnerabilidade social, infelizmente.

Por meio da ajuda dos membros da nossa igreja e de alguns, ainda incipientes, empresas e empresários, seguimos dando um pouco de dignidade a vários familiares, especialmente os que residem no Gama Lins, localidade de maior necessidade nesse âmbito, segundo levantamento nosso por meio de nossas células (reuniões semanais).

Seguem alguns registros desses momentos.



## 2) Projeto Vivendo Mais Feliz

Essa ação envolve as pessoas que estão passando por alguma dificuldade emocional como ansiedade, depressão e outros problemas mentais.

Está voltada para um público a partir dos 12 anos de idade, e conta com a participação, por meio de palestras, de profissionais voluntários ligados à Psicologia e à Psiquiatria. Essas palestras podem ser quinzenais ou mensais, a depender da disponibilidade desses profissionais, e são proferidas no espaço da nossa igreja, com todo o cuidado e amor que podemos oferecer.

A partir desse projeto, com um grupo fechado de participantes, várias outras ações são desenvolvidas como: a) encaminhamento de pessoas a atendimentos psicológicos e/ou psiquiátricos na rede pública ou por meio de ONGs; b) atendimentos individuais a vários participantes, no sentido de orientar e dar direcionamento a essas pessoas, para que possam ter expectativa de melhora de sua condição mental; c) busca de profissionais que possam aderir ao programa para dar o atendimento necessário a essas pessoas, no intento de cura de suas emoções etc.

Vários são os depoimentos de participantes que se recuperaram e que encontraram na própria igreja o motivo certo para sua cura, com a motivação certa para continuarem sua trajetória de vida sem sofrimento psíquico ou psicológico.

Seguem alguns registros desses momentos.



### **3) Atendimentos a crianças, adolescentes, jovens e adultos**

#### **3.1 Crianças**

Nossas crianças têm atendimento especial na nossa instituição, com um conjunto de pessoas e de profissionais que lhes dão direcionamento de comportamento, pelo aprendizado lúdico de valores pessoais e comunitários, e pelo encaminhamento espiritual deles, algo tão importante que não pode se perder.

Nesse sentido, temos o Projeto KIDS que tem supervisão de acadêmica de Psicologia, e também toda uma programação pensada coletivamente com aqueles que fazem o ministério, especialmente liderada por uma Pedagoga. O trabalho é totalmente voluntário, e completamente edificante. Várias ações são realizadas no âmbito desse Projeto, valorizando datas (Dia das mães, Dia dos pais, Dia do Pastor, Festas como Páscoa, Tabernáculo etc.) para que as crianças não só conheçam tais eventos, mas participem ativamente de cada um deles. Tais atividades fortalecem os laços emocionais, coletivos dessas crianças e farão que sejam pessoas mais fortes, mais determinadas e que valorizam os detalhes que fazem grande diferença em suas vidas.

Seguem registros.

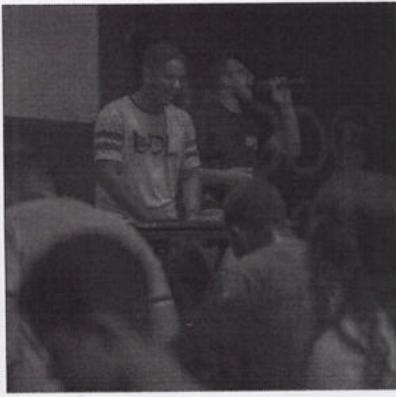


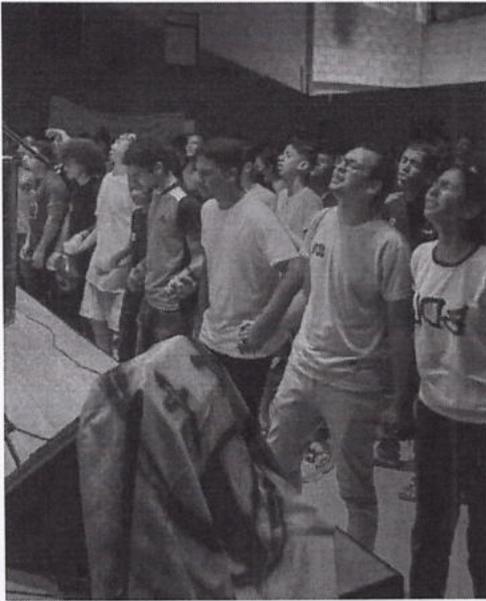
### 3.2 Adolescentes e jovens

Nossos adolescentes e jovens têm um cuidado todos especial com várias ações direcionadas a eles, pensando neles como aquela parte da sociedade que sente a necessidade de se expressar de estar em um ambiente alegre e de descontração.

Nesse intento, o estímulo vem, especialmente, do Arena Jovem, uma reunião semanal direcionada a esse público, em que há equipes distintas (pequenos grupos formados para melhor atendimento a todos) que se revezam na organização desses momentos e aprendem a ser responsáveis pela dinâmica do evento e, no fim, por todos os que ali se encontram. Há momentos de diversão, muito louvor, grito de guerra, e há momentos de Palavra com temas que estão no dia a dia desses adolescentes e jovens, mas tratados sob a Palavra de Deus, com direcionamentos de vida para cada um. É importante registrar que essa forma de tratar esse público tem tido grandes vitórias, no sentido de tirar muitos desses indivíduos do mundo das drogas, da prostituição, da vida errante em família, dentre outros aspectos.

Seguem alguns registros desses momentos do ARENA JOVEM.

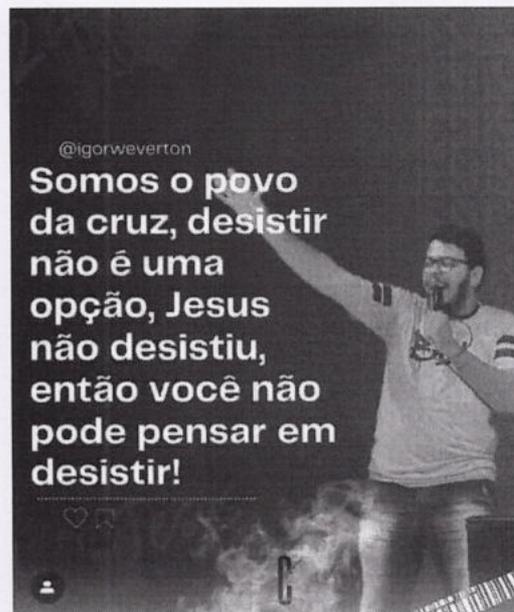
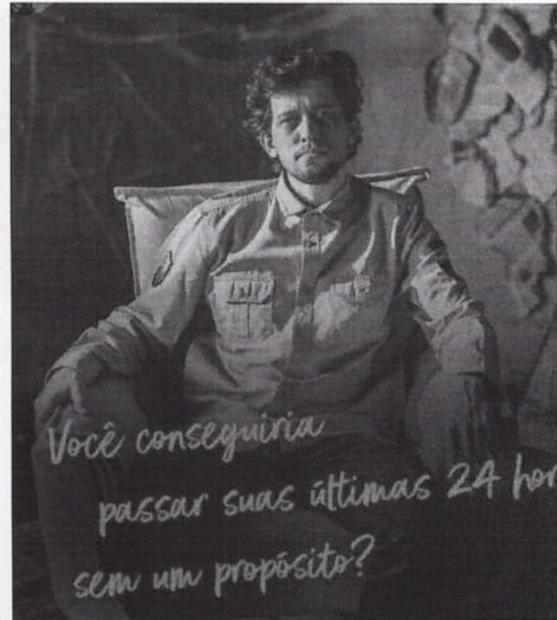
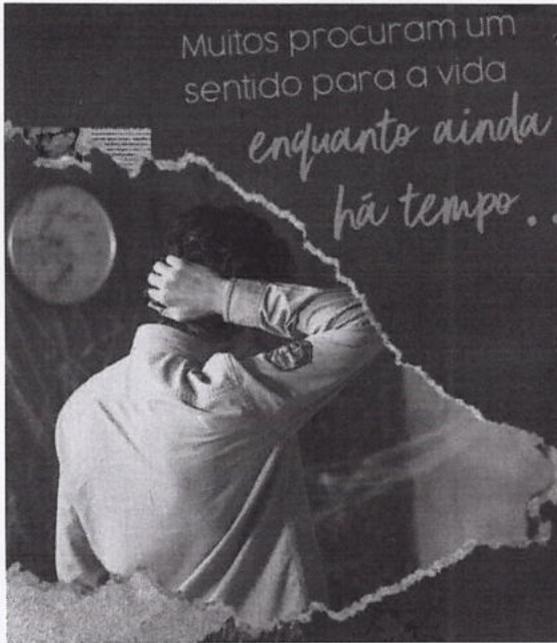




Seguem registros de SÉRIE DE PALAVRAS NO ARENA JOVEM



VOCÊ ESTÁ PRESO A ALGUMA DESSAS SITUAÇÕES?



Seguem registros de células (reuniões semanais) do público jovem (crianças, adolescentes, jovens).



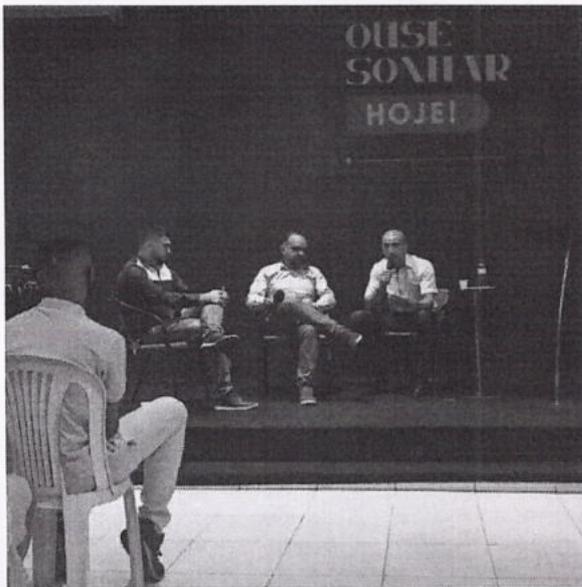


Nessa perspectiva, a nossa Entidade de ação social presta todo o apoio a esses adolescentes e jovens que necessitam de orientação psicológica e social. Nossos líderes procuram saber o que os está afligindo, para que se tome as providências necessárias para sanar o problema: se a questão é falta de alimento em sua casa, providenciamos a cesta básica ou que estiver a nosso alcance para essa solução; se for falta de emprego, vamos em busca de incentivar a fazer cursos específicos e os encaminhar ao mundo do trabalho.

Enquanto isso não ocorre, estimulamos que realizem vendas de água, por exemplo, mostrando-lhes a oportunidade de algum ganho, para que possam se manter com o mínimo de dignidade. Esses direcionamentos são abraçados com entendimento pelos nossos jovens e adolescentes e têm surtido excelentes efeitos em suas vidas financeiras e profissionais, por exemplo, tendo em vista que conseguem realizar algumas ações como participação em eventos com seu ganho, como também os auxilia quando de entrevista de emprego, pela forma como atendem às pessoas e pela responsabilidade demonstrada.

Em se falando em responsabilidade, esse é um item que a liderança estimula com acuidade. E nossos adolescentes e jovens aprendem tal direcionamento com rigor, e isso se traduz na forma como organizam as reuniões de células, os eventos e demais demandas para os quais são convocados. Essa, pois, é uma parte ímpar na amplidão de atividades do **EU ME IMPORTO**: transformar a vida desses indivíduos e lhes dar melhores oportunidades na sua vivência.

Para esse público-alvo, há de se destacar um trabalho de **mentoria profissional** realizado em nossa comunidade. Muitos são os jovens que, por meio de aconselhamentos e orientações de mentores voluntários, têm recebido direcionamentos para sua vida profissional. Seguem registros.



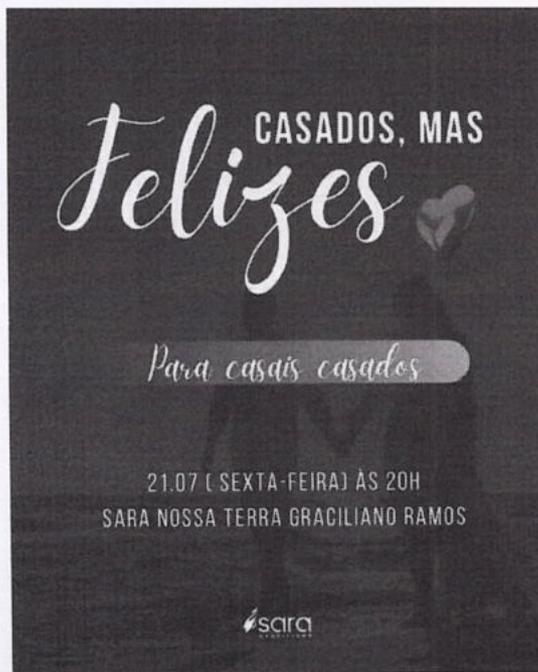
### 3.3 Adultos

Relativamente à melhoria na vida dos adultos da nossa comunidade circunvizinha em geral nessa faixa etária, alguns “braços” do Projeto EU ME IMPORTO se fazem necessários.

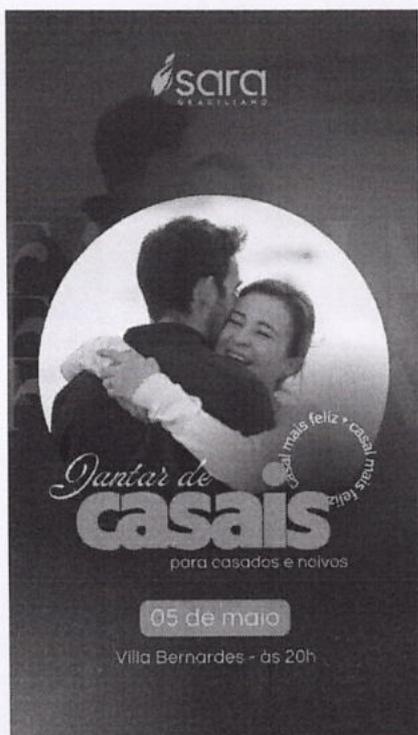
Nesse aspecto, uma ação social de grande impacto é a já aqui mencionada: entrega de cestas básicas. Tal ação tem ajudado, sobremaneira, algumas famílias em situação de risco e vulnerabilidade social. Toda a ajuda que vier sempre será muito bem-vinda e devidamente acolhida por nossa igreja e nossa Entidade de Ação e Promoção Social.

Cuidar do corpo e da mente dessas pessoas, oferecendo o apoio de que necessitam é o lema de nossa Entidade. Para tal, além da importante ajuda com cestas básicas, oferecemos a essas pessoas o cuidado emocional, por meio da ação VIVENDO MAIS FELIZ, da qual os adultos participam em número maior do que os de menos idade. O suporte dado a eles com essa atividade tem sido de muito êxito, com excelentes resultados.

A igreja, junto à Entidade de Ação e Promoção Social, vinculada a nossa igreja por meio, especialmente, do ministério de Ação Social, e de grupos específicos da nossa igreja têm ofertado inúmeras atividades para esse público, as quais têm surtido enormes efeitos. Dentre essas atividades, destacam-se projetos voltados à família e aos casais. São eles: a) Casados, mas felizes – evento direcionado aos casais, participando eles aprendem a conviver melhor um com o outro, segundo os ensinamentos bíblicos. Participam casais casados e também os que convivem juntos, mesmo sem terem ainda casado oficialmente. As ações para esse evento apresentam dinâmicas entre casais, palavras de incentivo e direcionamento, comunhão. São momentos preciosos.



2) Família de Sucesso – esse evento é fechado para casais casados da igreja, e funciona como um curso, em que, no fim, são certificados todos os participantes. Todos que têm participado dessa ação se dizem muito felizes e abençoados pela forma com que é conduzido o evento e pelo muito que têm apreendido.



**Nós nos importamos** com a família e nossas ações traduzem esse sentimento!

Ademais, todos os adultos participam de grupos menores que denominamos células, as quais têm periodicidade semanal, além de receberem orientação individual (Discipulado Individual) e estarem inclusos em orientações gerais (Discipulado em grupo). Tais encontros são termômetro para implementarmos novas ações em nossa comunidade, por meio, especialmente, da nossa Entidade de Ação e Promoção Social.



MACROCÉLULA DE ADULTOS – membros e convidados

### **AÇÕES A SEREM IMPLANTADAS NA NOSSA ENTIDADE DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**

1) Creche – essa é uma das ações que adveio da solicitação de muitos pais de nossa comunidade que não só eles precisam (e não tem onde) ter onde deixar suas crianças para irem trabalhar, como de outros pais da circunvizinhança de que temos conhecimento.

Para tal ação, temos uma equipe já em formação, composta por pedagogos, especialmente, e demais profissionais voltados a essa tão importante questão.

Estamos em busca de parcerias, tanto municipais quanto estaduais e da iniciativa privada, se for o caso, para que essa ação seja implementada o mais rápido possível, e nós possamos oferecer um maior conforto às famílias que tanto necessitam de uma ação desse porte.

Temos consciência de que é um grande passo a ser dado, mas estamos preparados para isso.

# ESTATUTO DA COMUNIDADE SARA NOSSA TERRA GRACILIANO RAMOS

## CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADES

**Art. 1º** A Entidade de Assistência e Promoção Social, designada pelo nome “Comunidade Sara Nossa Terra Graciliano Ramos”, fundada em 13 de janeiro de 2013, é uma associação civil, sem fins lucrativos, apartidária, livre e sem discriminação de qualquer natureza, de duração indeterminada, sendo regida pelo presente Estatuto e pelas leis em vigor ao que lhe for aplicável.

**Art. 2º** A “Entidade de Assistência e Promoção Social Comunidade Sara Nossa Terra Graciliano Ramos” tem sede e foro no Município de Maceió Estado de Alagoas, na Avenida Empresário Nelson Oliveira Menezes, 153, Cidade Universitária, conjunto Acauã, podendo criar representações, agências, sucursais e filiais em qualquer parte do país e do exterior.

**Art. 3º** A “Comunidade Sara Nossa Terra Graciliano Ramos” tem por finalidade apoiar e desenvolver ações e projetos nas Áreas Social, Cultural, Saúde, Direitos Humanos, Meio Ambiente, Assistência Técnica e Educação, promovendo a reinserção e tendo como público-alvo todos segmentos da família, em especial crianças e adolescentes, que se encontram em situação de risco social.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As finalidades abaixo discriminadas configuram-se por meio de doações de recursos físicos, humanos e financeiros à “Comunidade Sara Nossa Terra Graciliano Ramos”:

- I - proporcionar tratamento às crianças, aos jovens e aos adultos de ambos os sexos que apresentam transtornos comportamentais decorrentes do uso múltiplo de drogas e outras substâncias psicoativas, das comunidades carentes e em situação de risco, que vivem em vulnerabilidade social;
- II- favorecer a formação humana e espiritual, assim como o desenvolvimento das capacidades físicas, mentais, intelectuais, artísticas, culturais e lúdicas;
- III – promover conferências, palestras, seminários, exposições, jogos, competições, bem como edição de revistas, livros, jornais e publicações relacionadas à finalidade da entidade;
- IV- formação educacional de crianças, jovens e adultos;
- V – formação educacional de jovens e adultos para geração de renda;
- VI- criar espaço de integração das famílias no projeto e deste com a comunidade, especialmente das mulheres e dos idosos;
- VII – favorecer uma rede de cooperação e de participação de voluntários locais e internacionais como apoio para esta associação;
- VIII – trabalhar em redes e parcerias com outras instituições.

*[Assinatura manuscrita]*



## CAPÍTULO II – DOS SÓCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

**Art. 4º** A Comunidade Sara Nossa Terra Graciliano Ramos é constituída por número ilimitado de sócios, dentre os quais pessoas idôneas das seguintes categorias: efetivos, colaboradores e beneméritos.

**Art. 5º** São sócios efetivos as pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que assinam atos constituídos da entidade e outros que venham a ser admitidos nos termos do Art. 7º Parágrafo segundo do presente Estatuto.

**Art. 6º** São sócios colaboradores as pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização destes os quais forem apresentados e aprovados pela Assembleia Geral.

**Art. 7º** São considerados sócios beneméritos as pessoas ou instituições que se destaquem por trabalho que se coadunem com os objetivos da entidade e que forem apresentados e aprovados pela Assembleia Geral.

**PARÁGRAFO 1º** – na categoria de sócios beneméritos e colaboradores serão admitidas pessoas físicas e jurídicas; no caso de pessoa jurídica, deve-se designar um representante para a Associação.

**PARÁGRAFO 2º** – os sócios beneméritos ou colaboradores poderão vir a ser sócios efetivos, observando-se os seguintes critérios:

- I – ser um associado e ter participação com frequência de 75% (setenta e cinco por cento) nas reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II – ser indicado pela diretoria e votado em Assembleia Geral com aprovação de dois terços (2/3) de votos dos presentes;
- III – ter prestado trabalhos relevantes à Associação.
- IV

**Art. 8º** Constitui direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais desta Associação:

- I – comparecer e votar nas Assembleias Gerais;
- II – acompanhar e participar de todas as atividades desenvolvidas pela Comunidade;
- III – propor a criação e tomar parte de comissões e grupos de trabalho, quando designada para a função;
- IV – requerer convocação de Assembleia, justificando o ato, desde que subscrito por 25% (vinte e cinco por cento) dos sócios;
- V – ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestação de contas e resultados de auditoria independente;
- VI – apresentar propostas, programas e projetos de ação para a Comunidade Sara Nossa Terra Graciliano Ramos.

*[Handwritten signature]*



**PARÁGRAFO 1º** – Poderão votar todos os associados, sendo que apenas os sócios efetivos poderão ser votados para cargos da Diretoria Executiva.

**PARÁGRAFO 2º** – Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da Comunidade Sara Nossa Terra Graciliano Ramos, nem pelos atos praticados pelo Presidente ou pela Diretoria Executiva.

**PARÁGRAFO 3º** – Os direitos dos associados previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

**Art. 9º** Constituem deveres dos sócios desta Associação:

- I – observar e respeitar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções da Diretoria da Comunidade Sara Nossa Terra Graciliano Ramos;
- II – cooperar para o desenvolvimento e a difusão dos objetivos e ações da Comunidade Sara Nossa Terra Graciliano Ramos;
- III – comunicar, por escrito, mudança de domicílio e telefone;
- IV – em caso de afastamento dos membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal da Associação, comunicar, por escrito, com antecedência de 30 dias.

### **TÍTULO III – DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS**

**Art. 10** A admissão de novos sócios beneméritos e/ou colaboradores dar-se-á pela indicação de algum sócio e deverá ser aprovada em Assembleia Geral, por meio dos seguintes critérios:

- I – apresentação, por escrito, à diretoria do nome da pessoa indicada com antecedência de, no mínimo, 20 dias da Assembleia Geral;
- II – ter um perfil compatível com o da associação;
- III – ser aprovado pela Assembleia Geral com, pelo menos, dois terços (2/3) dos votos.

**Art. 11** A demissão ocorrerá quando houver vínculo empregatício com algum associado, mediante as seguintes observações:

- I – ao término do contrato;
- II – quando não desempenhar as funções atribuídas com habilidade e eficácia;
- III – na ocorrência de infrações, desvio de numerários e/ou patrimônio da Associação devidamente comprovada;
- IV – nos casos que ensejam a rescisão do contrato de trabalho por justa causa, de acordo com artigo 482, parágrafo único da CLT.

*Handwritten signature and text:*  
Sara Nossa Terra



**Art. 12** Os Associados serão excluídos, quando e por decisão da Assembleia, na ocorrência de:

- I – infrações a quaisquer disposições estatutárias e/ou regimentais;
- II – formas de expressão públicas que prejudiquem a Associação ou que venham a provocar a desarmonia de seu funcionamento;
- III – delitos de desvio de numerário e/ou patrimônio da Associação, devidamente comprovados;
- IV – atos que impliquem desabono e/ou descrédito à Associação e/ou a seus membros.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A exclusão de um associado implicará sua demissão, caso esteja com vínculo empregatício com a Comunidade Sara Nossa Terra Graciliano Ramos.

#### **TÍTULO IV – FONTES E RECURSOS PARA MANUTENÇÃO**

**Art. 13** O patrimônio social será constituído por bens moveis e/ou imóveis adquiridos e/ou recebidos em doações pela Associação, bem como subvenções.

**Art. 14** A Associação obterá recursos financeiros por meio de patrocínios, donativos, subvenções, legados e verbas especiais de órgãos públicos ou privados, pessoas físicas ou jurídicas.

**Art. 15** Todo recurso financeiro que ingresse na Associação será destinado integralmente a seu sustento, à formação de seu patrimônio e à realização de seus projetos e objetivos, que terão sua ordem prioritária determinada pela diretoria.

**Art. 16** – A Associação não aceitará doações com encargos contrários aos seus objetivos, a sua natureza e à lei. As pessoas físicas e jurídicas que contribuírem para a Associação com doações, contribuições pecuniárias renunciarão expressamente, por si, seus herdeiros e sucessores no ato da formalização da associação ou contribuição feita, a qualquer tipo de reembolso, mesmo no caso de extinção e/ou liquidação da Associação.

**Art. 17** – Também serão aceitas da associação todas as contribuições que se originarem das atividades inerentes ao seu objetivo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A Comunidade Sara Nossa Terra Graciliano Ramos não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer a sua independência e a sua autonomia perante os eventuais doadores ou subventores.

#### **TÍTULO V – CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS DELIBERATIVOS E ADMINISTRATIVOS**

**Art. 18** Constituem poderes da Associação:

- Assembleia Geral;
- Diretoria Executiva;
- Conselho Fiscal.



**Art. 19** A Assembleia Geral será constituída por pessoas da comunidade, e as decisões serão tomadas por dois terços (2/3) dos presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta da comunidade ou com menos de um terço (1/3) das convocações seguintes.

**PARÁGRAFO 1º** – A Assembleia Geral se reunirá duas (02) vezes por ano, nos meses de janeiro e julho e, extraordinariamente, quando se fizer necessário, ou por solicitação da comunidade e da diretoria. Durante a reunião da assembleia, serão discutidos programas a serem desenvolvidos no período seguinte, bem como será avaliado o desempenho da Associação no período anterior, sendo julgada a contabilidade apresentada pela diretoria. Convocação das Assembleias Gerais será realizada por meio de carta circular, com antecedência mínima de oito (08) dias. Será, contudo, dispensada essa formalidade se houver comparecimento da totalidade da comunidade com direito a voto, comprovada pela assinatura no livro de presença.

**PARÁGRAFO 2º** – As assembleias serão instaladas pelo/a presidente da Associação ou seu/sua substituto/a legal, em caso de impedimentos do/a primeiro/a.

**PARÁGRAFO 3º** – As decisões das Assembleias Gerais serão sempre tomadas por maioria de votos apurados entre a comunidade, salvo nos casos previstos anteriormente neste Estatuto.

**Art. 20** Compete à Assembleia Geral:

- I. eleger por dois terços (2/3) dos votos a diretoria e os membros do Conselho Fiscal;
- II. aprovar, por maioria de voto, a reforma do Estatuto quando proposta pela diretoria ou por dois terços (2/3) da comunidade quando esta for proposta;
- III. deliberar sobre qualquer outro assunto de interesse da Associação;
- IV. destituir a diretoria, assim como o conselho, e aprovar as contas da Associação.

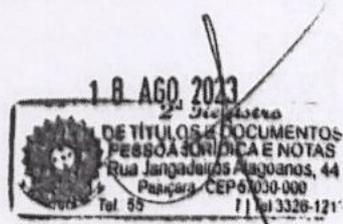
**Art. 21** Um quinto (1/5) dos associados poderão promover a convocação da Assembleia Geral.

**Art. 22** A Comunidade Sara Nossa Terra Graciliano Ramos será dirigida pela Diretoria Executiva eleita em Assembleia Geral, para um período de 04 (quatro) anos, podendo ou não ser reeleita, e será composta de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os membros da Diretoria não serão remunerados no exercício das suas funções.

**Art. 23** A administração caberá ao Presidente, o qual representará a Associação em juízo ou fora dela, ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral. Concede ainda poderes para nomear procuradores em nome da Associação, com poderes específicos e mandato em prazo determinado, o qual nunca ultrapassará a data de extinção do mandato do Presidente que outorgou a procuração. Nesse caso, a nomeação se fará mediante e após aprovação da Diretoria Executiva.

*[Handwritten signature]*



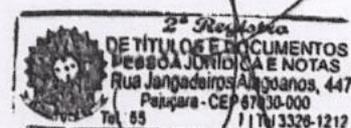
**Art. 24** O presidente da Comunidade Sara Nossa Terra Graciliano Ramos visando imprimir maior operacionalidade às ações da Associação, deverá assumir as seguintes atribuições:

- I. coordenar e dirigir as atividades gerais e específicas da Comunidade Sara Nossa Terra Graciliano Ramos;
- II. celebrar convênios e realizar a filiação da Comunidade Sara Nossa Terra Graciliano Ramos a instituições ou a organizações congêneres, mediante autorização expressa da Assembleia Geral, mediante aprovação dos demais membros da diretoria;
- III. representar a Comunidade Sara Nossa Terra Graciliano Ramos em eventos, campanhas, reuniões e demais atividades do interesse da organização;
- IV. encaminhar, anualmente, aos sócios efetivos, relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das empresas administrativas e de projetos, bem como o parecer de Auditor independente ou Conselho fiscal, sobre os balancetes e balanço anual;
- V. contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos da Comunidade Sara Nossa Terra Graciliano Ramos;
- VI. elaborar e submeter aos sócios efetivos o orçamento e plano de trabalho anual;
- VII. propor aos sócios efetivos reformas ou alterações do presente Estatuto;
- VIII. propor aos sócios efetivos a fusão, incorporação e extinção da Comunidade Sara Nossa Terra Graciliano Ramos, observando-se o presente estatuto, quanto ao destino de seu patrimônio;
- IX. adquirir, alienar ou gravar os bens imóveis da Associação, mediante autorização expressa da Assembleia Geral;
- X. elaborar o Regime Interno e organograma funcional da Comunidade Sara Nossa Terra Graciliano Ramos, e submetê-lo à apreciação e à aprovação da Assembleia Geral;
- XI. convocar o Conselho Fiscal, sempre que julgar necessário;
- XII. exercer outras atribuições de interesses ao cargo, e não previstas expressamente neste Estatuto;
- XIII. representar a Associação em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo delegar poderes a um ou mais procuradores;
- XIV. convocar e presidir as reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais;
- XV. autorizar as despesas necessárias à manutenção da Associação;
- XVI. promover, interinamente, qualquer cargo que venha a vagar na Diretoria;
- XVII. resolver todos os casos omissos neste Estatuto, depois de ouvir os sócios;
- XVIII. assinar, junto ao Secretário, toda a correspondência da Associação;
- XIX. assinar, junto ao Diretor Financeiro, todos os cheques e demais documentos que importem em obrigações sociais;
- XX. usar o voto de Minerva, quando necessário;
- XXI. assinar escritura de aquisição ou venda de bens da Associação, após aprovação da Assembleia Geral;
- XXII. cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, bem como regulamentos que vierem a ser editados, e as decisões das Assembleias Gerais.

**Art. 25** Ao Vice-Presidente, compete:

- I. substituir o Presidente em seus impedimentos;

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



- II. colaborar com o Presidente em seus trabalhos;
- III. organizar, planejar e dirigir a execução dos serviços administrativos da Associação.

**Art. 26** Ao Tesoureiro, compete:

- I. assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques, bem como quaisquer documentos expedidos pela Tesouraria;
- II. escriturar em forma contábil o livro caixa;
- III. efetuar, mediante comprovante, os pagamentos determinados pelo presidente;
- IV. manter depositados, em estabelecimento oficial de crédito, os valores da Associação;
- V. assinar escrituras de aquisição e/ou recebimento de doação de bens da Associação, juntamente com o presidente, desde que autorizados pela Assembleia;
- VI. submeter mensalmente à Diretoria, e anualmente à Assembleia Geral, um relatório pormenorizado da Associação.

**Art. 27** Ao Secretário, compete:

- I. lavrar e assinar atas das reuniões da diretoria e das Assembleias;
- II. fazer todas as correspondências da Associação;
- III. redigir os trabalhos da secretaria, tendo em seu poder o arquivo da Associação;
- IV. manter em dia os registros dos sócios e o controle de presença.

**Art. 28** Ao Conselho Fiscal, compete:

- I. dar parecer formal sobre os relatórios de demonstração contábil-financeira da Associação, oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias;
- II. opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da Associação sempre que necessário;
- III. comparecer, quando convocado, às Assembleias Gerais, para esclarecer seus pareceres;
- IV. opinar sobre a dissolução e liquidação da Associação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Conselho Fiscal é composto por três membros da Associação, aprovados em Assembleia Geral para o mandato de 4 (quatro) anos.

## **TÍTULO VI – DAS ALTERAÇÕES DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS**

**Art. 29** As disposições estatutárias sofrerão alterações mediante apresentação pelo presidente, diretoria executiva e conselho fiscal e com aprovação de 2/3(dois terços) da totalidade dos sócios, especialmente convocados com antecedência mínima de 20 (vinte dias) dias para deliberar a respeito.

*[Handwritten signature]*



## TÍTULO VII – DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

**Art. 30** A Associação só será dissolvida com aprovação de 2/3 (dois terços) da totalidade dos sócios, especialmente convocados com antecedência mínima de 20 (vinte dias) dias para deliberar a respeito.

**Art. 31** Dissolvida a Associação e satisfeitas todas as obrigações, o seu patrimônio será destinado a/às outra/s entidade/s afim/ns, escolhidas por Assembleia geral, por maioria dos votos.

## TÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 32** É expressamente proibido dar denominação social em atos que envolvam a Associação em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestações de avais, endossos, fiança e caução de favor.

**Art. 33** Na falta de disposições expressas deste Estatuto, o processamento das reuniões da diretoria e Assembleias será suprido pelo uso, costumes e legislações específicas que regem as associações das espécies.

**Art. 34** Este estatuto entra em vigor conforme a nova legislação civil (Lei nº 10.406 de 11 de janeiro de 2003), após ser aprovado pelos seus sócios conforme ata de Assembleia Geral de 23 de maio de 2023.

**Art. 35** Fica o foro de Maceió no estado de Alagoas, como competente para dirimir eventuais litígios, dúvidas, omissões ou contratações que surjam da execução do presente instrumento.

Maceió/AL, 23 de maio de 2023

*Weslany da Silva Lima dos Santos*  
Weslany da Silva Lima dos Santos  
Presidente

*Marta Betânia Marinho Silva*  
Marta Betânia Marinho Silva  
Secretária

18 AGO. 2023

2º Registro  
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
PESSOA JURÍDICA E NOTAS  
Rua Jangadeiros Alagoanos, 447  
Pajuçara - CEP 57030-000 - Maceió - AL  
Fone/Fax: 33 3328-1212 - www.2reg.al.com.br - CEP: 57030-000

2º CARTÓRIO

RTDPLE NOTAS DE MACEIÓ

Dados do Registro	Valor Documento
Protocolo: 6835 - Registro de Pessoa Jurídica	Ser. 2 Emplacamento 12,91
Registro: 004 / 1458	
Data: 18/08/2023 16:25:39	
Representante: COMUNIDADE SARA NOSSA - TERÇA - GRACILIANO AMOS	
Código Digital de Autenticidade: AD295615-AA22 - Cemb280 e Avenida Brasil - Maceió	
Alessandro Wesley Bezerra da Silva 2º Substituto	





ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

PROJETO DE LEI Nº / 2023

*Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização em shopping centers e estabelecimentos similares de absorventes higiênicos, e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta:**

**Art. 1º** - Fica obrigada a disponibilização em *shopping centers* e estabelecimentos similares de absorventes higiênicos nos sanitários femininos e, na ausência destes, nos unissex.

**§1º** - Entende-se por estabelecimentos similares aqueles que apresentem grande fluxo de pessoas e infraestrutura de banheiros de utilização pública, como mercados, supermercados, hipermercados, academias, casas de festas, centros comerciais, bares, restaurantes, pizzarias, churrascarias, cantinas, cafeterias e demais estabelecimentos comerciais congêneres que explorem atividades comerciais.

**§ 2º** - Entende-se por absorvente higiênico os produtos absorventes descartáveis de uso externo com a finalidade de absorver ou reter secreções orgânicas de natureza menstrual e intermenstrual.

**Art. 2º** Os absorventes deverão ser disponibilizados em locais reservados, dentro dos banheiros, e serão de livre acesso às usuárias.

**Art. 3º** - O descumprimento ao disposto na presente lei sujeitará o infrator à aplicação das sanções administrativas previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

**Art.4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 29 de novembro de 2023.

  
Silvania Barbosa  
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

**JUSTIFICATIVA**

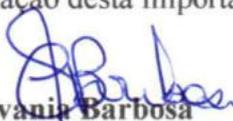
O acesso à higiene menstrual é um direito e deve ser tratado como uma questão de saúde pública e de direitos humanos. A falta de acesso não somente a itens básicos de higiene durante o período de menstruação, mas também a falta de informação aliada a falta de dinheiro para comprar um absorvente são motivos que afastam mulheres e meninas do convívio social.

Os absorventes não são tidos pela lei como produtos de higiene básica, o que impede que eles façam parte do conjunto de itens essenciais em cestas básicas e sejam isentos de impostos cobrados pelo Governo Federal. Como consequência de mobilizações de grupos, movimentos ativistas e instituições, o tema começou a ganhar visibilidade nos debates de políticas públicas.

Pode-se notar que a pobreza menstrual não consiste somente na ausência de poder aquisitivo para a aquisição de itens de higiene íntima, mas representa também a falta de informação e a forma como o tema ainda é visto pela sociedade. O absorvente hoje não é considerado como item prioritário por muitas famílias e, principalmente, pelas políticas públicas do país, o que favorece a conjuntura de falta de conscientização e ações sociais, educacionais e, principalmente, da esfera da saúde pública.

Assim, ao obrigar estabelecimentos onde há grande fluxo de pessoas, em especial mulheres, a disponibilizarem tais itens, é possível a desestigmatização do tema e a ampliação de um direito humano básico às pessoas do sexo feminino.

Diante da relevância da matéria e do interesse público da qual esta se reveste, solicito o apoio dos nobres pares na aprovação desta importante iniciativa.

  
Silvania Barbosa  
Vereadora



## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2023**  
(BRIVALDO MARQUES/MDB-AL)

### **DISPÕE SOBRE A SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NO ENTORNO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.**

A Câmara Municipal de Maceió decreta:

**Art. 1º** É obrigatória a instalação de sinalização de trânsito, pelo Poder Executivo, em frente as escolas públicas e privadas do Município de Maceió.

Parágrafo único - A citada sinalização refere-se à:

- I – faixa de pedestres;
- II – placas de sinalização;
- III – demarcação de sinalização horizontal e vertical;
- IV - semáforos
- V - a redução de velocidade
- VI – à velocidade máxima permitida;
- VII– a zona do perímetro escolar;
- VIII – à atenção quanto a travessia de pedestres;
- IX – aos símbolos de acessibilidade; e
- X – à proibição de buzinar

**Art. 2º** As sinalizações de trânsito deverão estar de acordo com as previsões elencadas nas resoluções do Conselho Nacional de Trânsito e na Lei Federal 9.503/1997.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor da data da publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 27 de novembro de 2023.

*Brivaldo Marques Silva Neto*  
**Brivaldo Marques Silva Neto**

VEREADOR – MDB/AL

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo a proteção dos alunos e seus familiares, professores e demais profissionais envolvidos na comunidade escolar, durante a circulação nas áreas próximas a escolas do Município de Maceió, primando por uma gestão da segurança viária com a proteção de seus pedestres, sobretudo crianças e adolescentes.

O artigo 23 da Constituição Federal atribui como competência dos Municípios zelar pela guarda da constituição e leis bem como estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito, vejamos:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência; (Vide ADPF 672)

(...)

XII - estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.

De igual forma o artigo 30 da Constituição Federal atribui ao Município legislar sobre assuntos de interesse:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

O presente projeto não regulamenta inovações relacionadas à matéria de trânsito, uma vez que as regulamentações referentes as sinalizações já são previstas em normativas federais, mas cria a obrigatoriedade de uma zona segura para circulação no entorno das escolas do Município de Maceió, obedecendo as regulamentações já existentes.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Maceió, 27 de novembro de 2023.

*Brivaldo Marques Silva Neto*

**Brivaldo Marques Silva Neto**

**VEREADOR – MDB/AL**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_, DE 2023**

**A sua excelência o Sr. Vereador  
Galba Novaes de Castro Netto  
Presidente da Câmara Municipal de  
Maceió.**

**Assunto : Entrega da Comenda do Mérito Cívico ao Murillo  
Alves dos Santos Mendes.**

**Senhor Presidente,**

**Art. 1º** - Requeiro à mesa, ouvido o plenário na forma regimental, que seja **conferida a Comenda do Mérito Cívico ao Murillo Alves dos Santos Mendes**, pelo seu desenvolvimento de atividades relacionadas ao civismo, cultura e cidadania em Maceió, desde sua adolescência se destaca em causas pela cultura, desenvolvendo e participando de diversos projetos culturais e sociais.

**Art. 2º** - A honraria a que se refere o artigo anterior deverá ser entregue ao homenageado em Sessão Solene pelo vereador proponente.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Maceió, 13 de Novembro de 2023.**

*Fábio Rogério dos Santos Teixeira*  
**Fábio Rogério dos Santos Teixeira**  
Vereador

## **Biografia do Murillo Alves dos Santos Mendes**

Murillo Alves dos Santos Mendes, nascido em 25 de janeiro de 1989, em Santana do Ipanema/AL., Filho de Maria José Alves dos Santos e Jair Mendes da Silva, casado com Ana Luíza Costa da Silva, Pai de Miguel Pietro, José Nicollas e Emanuell, residente no conjunto Verde Vale no bairro do Jacintinho, criado no bairro do Jacintinho desde 3 anos de idade, onde a partir dos 12 anos teve sua vida envolvida da cultura popular de Alagoas, mas precisamente no Coco de Roda, através de um de seus primos, chamado Cleberton, onde deu início no Coco de Roda São Domingos de Gusmão, ideia dos seus jovens amigos que no passar do tempo mudou para Coco de Roda Novos Tempos, onde começou como dançarino, passando pelos grupos, remeleixo, reis do cangaço, xique xique, mandacaru, sensação, pau Brasil, pau de arara e tentação, levando atualmente a outros municípios representando nossa cultura popular. Hoje Murillo trabalha com mais de 50 jovens fazendo não só cultura, como trabalhos sociais em apoio a comunidade, a partir daí começou seu trabalho como liderança de bairro do Jacintinho na comunidade das piabas.

No ano de 2019, Murillo sofreu uma lesão na coluna, onde está há 4 anos sob o uso de cadeira de rodas, mas sempre firme e batalhando para manter viva a nossa tão amada cultura popular.

**Desde já grato pelo gentil deferimento,  
Respeitosamente,**

*Fábio Rogério dos Santos Teixeira*  
**Fábio Rogério dos Santos Teixeira**  
**Vereador**